

63.	AMANDA HELLEN DOS SANTOS SOUSA	00113-00025362/2024-21	08374300388 DF
64.	NEURLAN RIBEIRO ALVES	00113-00026379/2024-03	08118954116 DF
65.	JEINER VILELA DANTAS CAVALCANTE	00113-00026606/2024-92	00224044449 DF
66.	PAULO JOSE BEZERRA DA SILVA	00113-00000104/2025-12	05389965091 DF
67.	DENISE BISPO MATIAS DE OLIVEIRA	00113-00017569/2024-21	05281049609 GO
68.	ISAAQUE HUGO SOUZA DE BRITO	00113-00019228/2024-91	08179830341 GO
69.	PEDRO PERES DA SILVA	00113-00024580/2024-48	07654703940 DF
70.	JORGE DAMIAO QUEIROZ	00113-00000059/2025-04	00365050101 DF
71.	JORGE HENRIQUE BARROS SOUSA	00113-00025073/2024-21	05098807594 DF
72.	SELENE ALMEIDA DA FONSECA MOTA	00113-00000323/2025-00	06124592834 DF
73.	HUILIO GREGORY ALVES REZENDE	00113-00000200/2025-61	05435420894 DF
74.	WELLINGTON ALVES DE LIMA	00113-00026572/2024-36	00782606998 DF
75.	MADSON AMORIM DO NASCIMENTO	00113-00025080/2024-23	02707918019 DF
76.	NUBIA GONÇALVES DA SILVA	00113-00025085/2024-56	00245057370 DF
77.	ADENIR DE SOUZA	00113-00024700/2024-15	01286887492 DF
78.	MATHEUS BATISTA DE FARIA	00113-00017930/2024-10	07643784547 DF
79.	RALFY VIANA DA SILVA	00113-00017551/2024-20	08454930119 GO
80.	ANDRE SILVEIRA DO AMARAL	00113-00017603/2024-68	00140611389 DF
81.	HENRY VICTOR ALVES MARQUES	00113-00015961/2024-36	00701813184 DF
82.	VANESSA MARIA GONCALVES DE BARROS	00113-00015022/2024-91	06258194504 DF

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1300/2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infração abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00021676/2025-35	EW2C75	GE01383146	ARQUIVAMENTO
00113-00017369/2025-50	PBT7889	GE01366186	ARQUIVAMENTO
00113-00017008/2025-11	HMV4117	GE01374120	ARQUIVAMENTO
00113-00025034/2024-24	SGX3G99	YE02373326	ARQUIVAMENTO
00113-00022480/2025-68	EUR5G22	TG00002424	NÃO PROVIMENTO
00113-00022479/2025-33	EUR5G22	TG00001595	NÃO PROVIMENTO
00113-00022481/2025-11	EUR5G22	TG00009504	NÃO PROVIMENTO
00113-00021690/2025-39	RE07B67	GE01318218	NÃO PROVIMENTO
00113-00022371/2025-41	JHY4250	GE01360085	NÃO PROVIMENTO
00113-00022584/2025-72	DNE9043	GE01348405	NÃO PROVIMENTO
00113-00017370/2025-84	REA2108	FC00803557	NÃO PROVIMENTO

00113-00017666/2025-03	SGU9D08	CJ04164186	NÃO PROVIMENTO
00113-00018863/2025-31	NVZ3086	FC00799739	NÃO PROVIMENTO
00113-00021431/2025-16	REH9G31	FC00852066	NÃO PROVIMENTO
00113-00021130/2025-84	JHL3905	FC00839430	NÃO PROVIMENTO
00113-00003062/2025-71	QDA4D95	FC00756034	NÃO PROVIMENTO
00113-00022871/2025-82	JFP4856	YE02499162	NÃO PROVIMENTO
00113-00023375/2024-65	NW19I74	YE02391675	NÃO PROVIMENTO
00113-00019596/2025-10	MJN8B34	GE01372919	NÃO PROVIMENTO
00113-00019549/2025-76	PAN2595	YE02478596	NÃO PROVIMENTO
00113-00017635/2025-44	REE2J30	CJ04168619	NÃO PROVIMENTO
00113-00017627/2025-06	PBT7F30	YE02459628	NÃO PROVIMENTO
00113-00017759/2025-20	REJ1F92	YE02425467	NÃO PROVIMENTO
00113-00006436/2025-19	NKT0D56	GE01363361	NÃO PROVIMENTO
00113-00018092/2025-82	RBN7D50	YE02484288	NÃO PROVIMENTO
00113-00019536/2025-05	OZX1927	GE01378063	NÃO PROVIMENTO
00113-00019478/2025-10	JHH1065	YE02478996	NÃO PROVIMENTO
00113-00021778/2025-51	PBF8571	YE02468971	NÃO PROVIMENTO
00113-00012202/2025-01	PRJ8090	YE02483862	NÃO PROVIMENTO
00113-00022287/2025-19	SGW5E12	YE02429753	NÃO PROVIMENTO
00113-00017954/2024-79	QQY7G28	YE02369431	NÃO PROVIMENTO
00113-00021093/2024-23	LKX7336	YE02370317	NÃO PROVIMENTO
00113-00021427/2024-69	GAS1394	YE02344039	NÃO PROVIMENTO
00113-00022088/2024-38	JHY8897	YE02383726	NÃO PROVIMENTO
00113-00001722/2025-80	JKM6E11	GE01353600	NÃO PROVIMENTO
00113-00024724/2024-66	PBU5H75	GE01343639	NÃO PROVIMENTO
00113-00024375/2024-82	PBD7E81	YE02389045	NÃO PROVIMENTO
00113-00022155/2024-14	SSM6B68	YE02387821	NÃO PROVIMENTO
00113-00022297/2024-81	HFD3817	YE02382336	NÃO PROVIMENTO
00113-00019823/2025-15	QGX0218	YE02497654	NÃO PROVIMENTO
00113-00018599/2025-36	REE8A34	YE02503793	NÃO PROVIMENTO
00113-00019550/2025-09	QCF1D31	YE02479832	NÃO PROVIMENTO
00113-00018859/2025-73	SGU5B95	GE01376830	NÃO PROVIMENTO
00113-00018801/2025-20	REM3B70	YE02496138	NÃO PROVIMENTO
00113-00018673/2025-14	SGO7I53	GE01370802	NÃO PROVIMENTO
00113-00018066/2024-73	JEN5203	FC00642421	PROVIMENTO
00113-00018064/2024-84	JEN5203	FC00643398	PROVIMENTO
00113-00018063/2024-30	JEN5203	FC00642428	PROVIMENTO
00113-00017945/2024-88	JEN5203	FC00641138	PROVIMENTO
00113-00009797/2024-28	QTV2142	CJ03844168	PROVIMENTO
00113-00009798/2024-72	QTV2142	CJ03846005	PROVIMENTO
00113-00021796/2025-32	PAB4025	GE01384612	PROVIMENTO
00113-00022362/2025-50	MXA4F25	YE02494638	PROVIMENTO
00113-00010236/2024-71	SSJ0E68	YE02355309	PROVIMENTO
00113-00018713/2025-28	SSN2A34	YE02480925	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias celebradas com a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório de Execução do Objeto (MROSC) nº 03/2025 - SEFJ/GAB/CGP-PORT273 (SEI-GDF nº 182503643), conclusivo da Comissão Gestora da Parceria, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04010-00000071/2021-96, DECIDIDO pela APROVAÇÃO INTEGRAL DAS CONTAS apresentadas pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP (CNPJ 04.319.160/0001-59), referentes ao Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado com a então Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal (SEJUV), atual Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), cujo objeto foi a execução do Projeto Visitador Escolar.

Art. 2º Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contado da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.

Parágrafo único. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO